

## Circular Informativa

---

N.º 015/CD/100.20.200

Data: 30/01/2021

Assunto: **Revisão Anual de Preços de Medicamentos Genéricos - 2021**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

Na sequência da publicação da Portaria n.º 297/2020, de 23 de dezembro, o Infarmed esclarece que, para o ano de 2021, a revisão anual de preços dos medicamentos genéricos<sup>1</sup> é suspensa, com exceção daqueles cujo preço máximo é superior ao preço máximo do medicamento de referência resultante da revisão anual de 2021. Neste caso, o preço máximo do medicamento genérico deve ser reduzido para um valor igual ou inferior ao preço máximo do medicamento de referência.

### 1. Mercado Ambulatório

Os titulares de autorização de introdução no mercado (AIM) ou os seus representantes legais devem apresentar, **até dia 15/02/2021 (inclusive)**, os novos preços para os medicamentos genéricos do mercado ambulatório, que entrarão em vigor no dia **01/03/2021**.

#### 1.1. Quadro Síntese

O **Quadro Síntese** encontra-se disponível na área Avaliação de tecnologias de saúde > Regulamentação de preços > Revisões de preços > Medicamentos Genéricos - revisão anual de preços.

Este quadro deve ser devidamente preenchido com a indicação dos medicamentos genéricos objeto de revisão anual de preços em 2021 e submetido no Portal SIATS em conjunto com o carregamento dos novos preços.

#### 1.2. Carregamento - Comunicação dos novos preços

##### 1.2.1. SIATS

O carregamento dos novos preços é efetuado, obrigatoriamente, na aplicação SIATS entre **01/02/2021 e 15/02/2021 (inclusive)**.

---

<sup>1</sup> Aplicação dos artigos 17.º e 20.º da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho, na sua atual redação.

Esta funcionalidade estará disponível apenas durante o período **01/02/2021** e **15/02/2021 (inclusive)**, sendo que a informação enviada por quaisquer outros meios não será considerada.

O carregamento do ficheiro é feito por Titular de AIM/Representante Legal<sup>2</sup> e não por número de registo. Assim, só será possível carregar os seguintes ficheiros:

- **Quadro Síntese** – Mercado Ambulatório em formato *excell*.
- **Informação Complementar** em formato pdf – caso os titulares de AIM ou os seus representantes legais considerem necessário anexar informação adicional relativa à formação do preço.

Este procedimento não requer a assinatura da convenção sobre o valor probatório, não sendo, por isso, necessário assinar o Quadro Síntese.

### **1.2.2. VIA E-MAIL**

Em casos excecionais e devidamente fundamentados e, apenas se os medicamentos objeto de revisão anual de preços não constarem da aplicação SIATS, o Titular de AIM/Representante Legal fica obrigado a comunicar os novos preços para o *e-mail* [aprovacao.preco@infarmed.pt](mailto:aprovacao.preco@infarmed.pt), anexando para os devidos efeitos o Quadro Síntese – Mercado Ambulatório e informação complementar caso seja necessário.

## **2. Verificação dos novos preços**

A partir de **01/03/2021**, os titulares de AIM, ou os seus representantes, devem verificar na área restrita do INFOMED se os novos preços dos medicamentos estão de acordo com o notificado.

Todas as diferenças devem ser comunicadas para o *e-mail* [aprovacao.preco@infarmed.pt](mailto:aprovacao.preco@infarmed.pt).

### **2.1. Escoamento de embalagens**

As embalagens com os preços anteriormente em vigor podem ser escoadas até:

- Distribuidores - **12/04/2021** (30 dias úteis)
- Farmácias – **24/05/2021** (60 dias úteis).

---

<sup>2</sup> A fim de possibilitar uma validação mais célere dos processos de revisão, solicita-se que o quadro síntese seja carregado apenas nos respetivos TAIM.

### 3. Mercado Hospitalar

O cálculo dos preços máximos de aquisição dos medicamentos genéricos hospitalares resultantes da RAP de 2021 é da inteira responsabilidade do Infarmed.

Estes preços serão oportunamente comunicados aos TAIM / Representantes Legais com vista à sua entrada em vigor.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)